# TERMO DE REFERÊNCIA

**ÁREA REQUISITANTE**
**Infraestrutura**

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de mão de obra elétrica para execução de manutenção de geradores visando atender as necessidades dos equipamentos eletrônicos do tipo GERADOR DE ENERGIA dos Campi e clinicas/Hospital da USCS executando a manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças conforme descritivo em anexo.

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| Quant. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Cummins com uma troca de óleo e filtros anual |
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Scania com uma troca de óleo e filtros anual |
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador MWM com uma troca de óleo e filtros anual |
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Tivea com uma troca de óleo e filtros anual |
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Toyama com uma troca de óleo e filtros anual |
| 12 | Mês | Contrato de manutenção preventiva mensal gerador BAUDOUIN com uma troca de óleo e filtros anual |

### DESCRIÇÃO DOS GRUPO GERADOR

| Fabricante | Ano | Motor | Gerador | Potência | Utilização |
|---|---|---|---|---|---|
| STEMAC | 2012 | MWM 6.12T | | 250 KVA | STAND-BY |
| STEMAC | 2012 | SCANIA DC16 | | 700 KVA | STAND-BY |
| STEMAC | 2001 | CUMMINS SERIE 6C | | 280 KVA | STAND-BY |
| TIVEA | 2023 | NEF 67 | | 219 KVA | STAND-BY |
| TOYAMA | 2023 | TD67000 | | 7 KVA | STAND-BY |
| STEMAC | 2025 | BAUDOUIN | | 280 KVA | STAND-BY |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**Manutenções Preventivas Mensais**

- Verificação de nível de fluidos;
- Sistema de partida;
- Proteções do motor;
- Sistema de combustível;
- Medição de tensão e condições do eletrólito das baterias;
- Revisão das fiações e conexões;
- Testes dos sensores e simulação de defeitos;
- Teste em vazio do equipamento;
- Verificação do sistema de arrefecimento;
- Verificação do sistema de coleta de ar;
- Limpeza externa do gerador;
- Avaliação da temperatura de stand-by e pré-aquecimento;
- Avaliação de ruídos anormais do grupo;
- Verificação de leituras do controlador;
- Verificação das correias;
- Aferição dos medidores;
- Teste do carregador de baterias;
- Simulação de situação de emergência;
- Reaperto, revisão e verificação de contatos do jogo de chaves de comutação
- Avaliação de vazamentos e reaperto dos componentes;

**Manutenções Preventivas Semestrais de emergência e 250 horas**

- Verificações conforme manutenção mensal;
- Verificação do torque dos parafusos do motor;
- Limpeza do respiro do cárter;
- Substituição do óleo e filtro de óleo lubrificante;
- Substituição do filtro de combustível;
- Substituição do filtro de ar (quando aplicável) *;
- Verificação da temperatura de funcionamento com equipamento em carga;
- Verificação do sistema de admissão de ar;
- Verificação dos parâmetros da USCA com relação à rede onde está instalado;
- Verificação das temporizações de partida/parada e transferência;

**Manutenções Preventivas Anuais**

- Verificações conforme manutenção semestral;
- Substituição do fluido do radiador;
- Limpeza pesada no equipamento;
- Avaliação da folga da turbina;
- Engraxamento dos pontos lubrificáveis no alternador e motor;
- Substituição do óleo lubrificante da bomba injetora (quando for o caso);
- Avaliação dos contatos e dispositivos do QTA

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados nos campi, na Clínica de Pesquisa e no Hospital Veterinário da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, visando aumentar a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica às instalações essenciais da instituição. A execução dos serviços por profissionais especializados é necessária para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzir o risco de falhas e preservar a continuidade das atividades em situações de interrupção do fornecimento de energia pela concessionária.

## 3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

## 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**5.1 PRAZO DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser iniciados no primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento – AF.

**5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.2.1 Local, horário e endereço.**

Os serviços serão realizados nos Campi da **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, em horário comercial, das 08h às 18:00h.

| Equipamento | Campus | Localização |
|---|---|---|
| Gerador 01 | Barcelona | Avenida Goiás, 3400 – São Caetano do Sul – SP |
| Gerador 02 | Barcelona | Rua Joana Angélica, s/n – São Caetano do Sul -SP |
| Gerador 03 | Centro | Rua Santo Antônio, 50 – Centro – São Caetano do Sul – SP |
| Gerador 04 | CPC | Rua Santo Antônio, 117 - Centro, São Caetano do Sul - SP |
| Gerador 05 | Hosp. Vet. | Rua Pernambuco, 76 - Centro, São Caetano do Sul - SP |
| Gerador 06 | Campus Itapetininga | AV. Dr. Ciro Albuquerque, 4750 – Taboãozinho, Itapetininga - SP |

**5.2.2. Bens perecíveis**

( X ) Não

( ) Sim

**5.2.3.** A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

**5.2.4.** Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Pessoa Jurídica:**

**6.1.2.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**6.1.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**6.1.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**6.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.2.2**. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**6.2.3.** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.6**. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

**6.2.7**. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**6.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

**6.3.2.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

( ) Não

( X ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( X) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( X ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**Gestor:**

| |
|---|
| Nome: Antônio Alves de Brito Júnior |
| Cargo: Chefe de Projetos |
| E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br |

**Fiscalizador:**

| |
|---|
| Nome: Marcelo Machado da Paz |
| Cargo: Chefe de Obras e Manutenção |
| E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br |

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o término dos serviços, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151